

# ATA N.º 16/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 04 / 07 / 2012

## PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

JOSÉ MANUEL TELES LACERDA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 17,30 HORAS

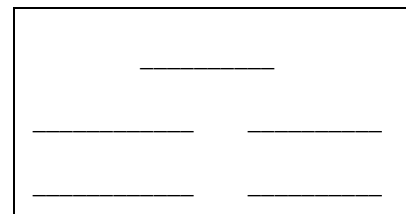
## FALTAS JUSTIFICADAS

- PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO, Vereador, por  
motivo de férias

## FALTAS INJUSTIFICADAS

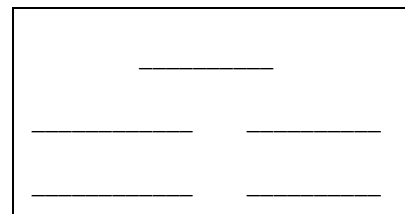
## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 28 / 06 / 2012

CAIXA .....	1.235,05 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	1.644.422,18 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430.....	163.621,03 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	35.972,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530 .....	33,46 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230.....	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	3.209,97 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550.....	158,06 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 .....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	13.376,99 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	75.545,27 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049 .....	16.224,67 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 .....	152.593,14 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	105.319,22 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276 .....	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733 .....	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES.....	1.645.657,23 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	1.571.226,84 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....	74.430,39 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, reunião que teve lugar na Delegação dos Serviços Municipais em Alcáçovas e cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) 11.<sup>a</sup> Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 6) 16.<sup>a</sup> Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 7) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que determinou a interrupção do trânsito automóvel na Estrada da Senhora D'Aires, no período de 21 a 24 de junho, devido à realização de um arraial popular; -----
- 8) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que determinou a emissão de parecer favorável à candidatura a um novo curso por parte do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo (Curso Profissional de Técnico de Gestão do Ambiente); -----
- 9) Pedido de parecer prévio favorável para a celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços: -----
  - Com o senhor Rui Miguel Caneca Calado, para recarregamentos de extintores; -----
  - Com a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, para assessoria e apoio jurídico; -----
  - Com a Associação de Futebol de Évora, para serviços de arbitragem do Torneio de Futsal;
  - Com a Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, para serviços de Vigilância no Festival Jovem. -----
- 10) Ratificação de despacho que concedeu parecer prévio favorável à aquisição de serviços por parte da Sociedade Portuguesa de Autores, pela emissão de direitos de autor; -----
- 11) Proposta de aprovação de dois Protocolos a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, no âmbito de Formação Prática em Contexto de Trabalho; -----
- 12) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 13) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----

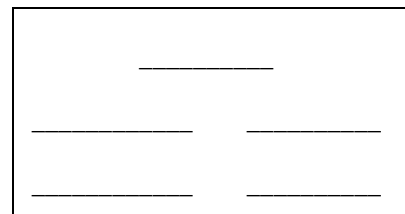


- 14) Proposta de transferência de verba para a Associação Grupo de Cantares Populares “Seara Nova”, pelo desenvolvimento de atividades dirigidas à Juventude; -----
- 15) Proposta de transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, para apoio na realização de iniciativas dirigidas à Juventude e pelo desenvolvimento do concurso “Saber Fazer”; -----
- 16) Proposta de transferência de verba para a Sociedade União Alcaçovense, para apoio na promoção de atividades em abril de 2012; -----
- 17) Proposta de transferência de verba para a Associação dos Romeiros da Tradição Moitense, para apoio nas atividades equestres no mês de abril de 2012; -----
- 18) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 19) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 20) Pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da prestação de serviços por parte da Empresa POCALENTEJO, Ld.ª; -----
- 21) Pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração dos seguintes contratos: -----
  - Contrato de tarefa com Néilson David Fialho Sabarigo (Desporto); -----
  - Contrato de tarefa com João Sérgio Canivete Morais (Design de Comunicação); -----
  - Contrato de tarefa com Eva de Jesus Martins Gonçalves (Ação Social); -----
  - Contrato de avença com a Empresa “Florbelas Cabeças, Unipessoal, Ld.ª.”. -----
- 22) Proposta de aprovação do Regulamento de Fundos de Maneio; -----
- 23) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 5, referente à Empreitada de Remodelação do Jardim do Altinho, em Viana do Alentejo; -----
- 24) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 9, referente à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo. -----

O senhor Presidente informou que o senhor Vereador Paulo Manzoupo se encontra de férias e propôs a justificação da respetiva falta. Mediante votação por escrutínio secreto da qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. -----

O senhor Presidente informou também que o senhor Vereador Estêvão Pereira, continua a fazer-se substituir nesta reunião pelo senhor Vereador José Manuel Teles Lacerda, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais: -----



25) Pedido de parecer prévio relativo à prestação de serviços de aluguer de insuflável para a iniciativa “Viana Summer”; -----

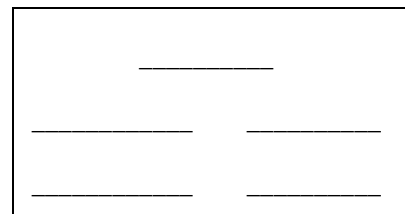
26) Proposta de aprovação de Protocolo de Parceria com a Associação para o Desenvolvimento Comunitário Cultural (Rede de Atividades de Promoção Científico-Tecnológica, Ambiental e Lúdico-Pedagógica do Centro Unesco Aldeia das Ciências). -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior** – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2012. -----

**Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara** – O senhor Presidente informou que no dia 22 de junho, em representação da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, participou numa reunião do Conselho de Administração da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos. Nesse mesmo dia, à tarde, participou numa reunião entre a AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos e a RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos. Foi efetuado novo ponto da situação das TMB(s) (Unidades de Tratamento Mecânico e Biológico de Resíduos Sólidos Urbanos), constatando-se que a Unidade que está em estado mais avançado de construção é a da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos. O objetivo é o cumprimento dos requisitos exigidos, designadamente em matéria de disposições comunitárias aplicáveis, com o menor custo possível, tendo em conta os custos atualmente associados à normal deposição dos resíduos em aterro. Ainda no dia 22 de junho, às 18,30 horas, o senhor Presidente, o senhor Vereador Paulo Manzoupo e alguns elementos da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, estiveram presentes na festa de final de ano letivo do Jardim de Infância de Viana do Alentejo e no dia 23 de junho, o senhor Presidente esteve presente na festa de final de ano letivo do Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 24 de junho, na Associação Cultural e Artística Luchapa, em Oeiras, participou em mais uma apresentação do livro Ribé-béu Laréu ao Léu em conjunto com a autora Joaninha Duarte, a ilustradora Danuta Wojciechowska e a técnica da Oficina da Criança, Merciana Rita. Nesse mesmo dia, o senhor Vice-Presidente entregou os troféus da modalidade desportiva BTT, nas Piscinas Municipais de Alcáçovas. -----



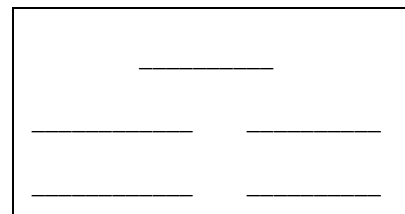
- O senhor Presidente informou também que no dia 26 de junho, teve lugar uma reunião com a Junta de Freguesia de Aguiar. Tal como referido na anterior reunião da Câmara, foi-lhe manifestada a disponibilidade para ajudar na resolução do impasse quanto à obra dos sanitários públicos de Aguiar. O senhor Presidente da Junta de Freguesia referiu a este propósito que é previsível que o problema que existe fique resolvido até ao fim deste mês, através de solução preconizada pelo respetivo empreiteiro. -----

- O senhor Presidente informou ainda que no dia 28 de junho teve lugar na Casa Santos Murteira, em Alcáçovas, uma reunião de acompanhamento do INALENTEJO. Além da senhora Presidente da Junta de Freguesia local, participaram vários representantes nacionais e da comunidade europeia, tendo a reunião obedecido a uma ordem de trabalhos específica. A Reprogramação Estratégica do QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional, foi um dos assuntos abordados. -----

- Informou também o senhor Presidente sobre a realização, no dia 29 de junho, de uma reunião do Conselho Cinegético Municipal. Referiu ainda que no dia 30 de junho, à noite, a convite dos formandos/alunos do projeto “Aprender a Empreender” do 9º ano, participou num jantar que decorreu no Monte do Sobral, tendo sido convidadas diversas Entidades. O objetivo dos alunos organizadores foi a recolha de alguns fundos que possam custear o projeto no próximo ano letivo. O senhor Presidente elogiou a iniciativa, agradeceu o convite e sublinhou a importância do projeto enquanto instrumento dinamizador dos próprios alunos. -----

- O senhor Presidente informou também que no passado dia 2 de julho, o senhor Vice-Presidente e os serviços técnicos da área do urbanismo reuniram com alguns moradores do loteamento Forno do Tijolo, em Aguiar, que apresentaram propostas de intervenção municipal nalgumas áreas, designadamente espaços verdes, limpeza pública, limpeza de esgotos e pavimentos. O assunto está a ser analisado pelos serviços técnicos da Câmara uma vez que poderão eventualmente existir responsabilidades a imputar ao empreiteiro deste loteamento que é particular. -----

- O senhor Presidente informou ainda que no dia 3 de julho teve lugar uma reunião do Conselho Executivo da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, tendo entre outros assuntos, sido deliberado constituir um pequeno grupo de trabalho para tomar uma posição mais contundente face ao que se está a passar com o Poder Local a vários níveis. Nesta conformidade um pequeno grupo de 3 ou 4 pessoas, representativas das forças políticas do distrito de Évora apresentarão uma proposta à A.N.M.P. – Associação Nacional de Municípios Portugueses e uma



moção a discutir no congresso extraordinário da referida Associação a decorrer no dia 29 de Setembro de 2012. -----

- Finalmente, o senhor Presidente apresentou aos senhores Vereadores o convite para a abertura do festival jovem no próximo dia 6 de julho, na Quinta da Joana, em Viana, sendo o programa constituído por várias atividades culturais e desportivas. -----

- O senhor Vereador José Jacinto, embora não lhe constando existir qualquer queixa sobre o assunto, alertou para o facto de nas últimas duas ou três semanas, terem sido duas carteiras, alternadamente, a proceder à distribuição do correio em Alcáçovas. Sublinhou que esta abordagem nada tem de preocupante sendo apenas um alerta à Câmara para a situação que se verifica. -----

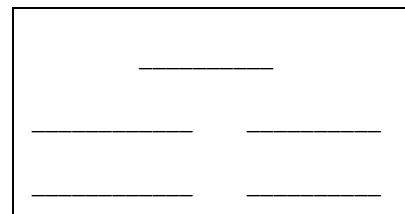
**Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística** – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

**Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Ponto cinco) 11.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos** – A Câmara aprovou por unanimidade a 11.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. O senhor Presidente explicou a necessidade de reforço da rubrica orçamental e do projeto que suportarão a aquisição de um autocarro usado. Informou que se pretende que o adjudicatário proceda à retoma do autocarro “Mercedes”. -----

**Ponto seis) 16.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – A Câmara aprovou por unanimidade a 16.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

**Ponto sete) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que determinou a interrupção do trânsito automóvel na Estrada da Senhora D’Aires, no período de 21 a 24 de junho, devido à realização de um arraial popular** – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 21 de junho de 2012 que determinou a interrupção do trânsito automóvel na estrada da Senhora D’Aires, desde a Fonte da Cruz até às instalações da sede social da Associação Grupo Seara Nova, entre 21 e 24 de junho de 2012, por motivo de realização de um arraial popular organizado pela referida Associação. -----



**Ponto oito) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que determinou a emissão de parecer favorável à candidatura a um novo curso por parte do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo (Curso Profissional de Técnico de Gestão do Ambiente)** – A Câmara ratificou por unanimidade o parecer favorável emitido pelo senhor Presidente a 25 de junho de 2012, quanto à candidatura a efetuar pelo Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo a um novo curso – curso Profissional de Técnico de Gestão do Ambiente. -----

**Ponto nove) Pedido de parecer prévio favorável para a celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços: Recarregamento de extintores; Assessoria e apoio jurídico; Arbitragem do Torneio de Futsal; Vigilância no Festival Jovem** – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação dos seguintes serviços:

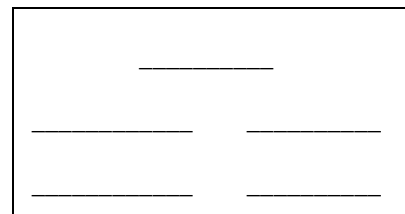
- Por parte de Rui Miguel Caneca Calado, consubstanciando-se os serviços no recarregamento de extintores existentes nos diversos edifícios municipais, mediante o pagamento de 277,50 €, acrescidos de IVA; -----

- Por parte da DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, consubstanciando-se os serviços na assessoria a apoio jurídico no âmbito do Gabinete de Apoio ao Consumidor, mediante o pagamento mensal de 125,00 €, acrescidos de IVA, durante 12 meses. Dada a existência de encargos plurianuais, a Assembleia Municipal, em sessão de 30 de abril de 2012, concedeu a necessária autorização para a assunção deste compromisso, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

- Por parte da Associação de Futebol de Évora, consubstanciando-se os serviços na arbitragem do Torneio de Futsal a realizar entre 5 e 8 de julho corrente, no âmbito do Festival Jovem “Abana Viana”, mediante o pagamento de 408,13 €, acrescidos de IVA; -----

- Por parte da Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, consubstanciando-se os serviços na vigilância humana dos equipamentos instalados no Festival Jovem “Abana Viana”, nos dias 7 a 9 de julho, mediante o pagamento de 540,00 €, acrescidos de IVA. -----

**Ponto dez) Ratificação de despacho que concedeu parecer prévio favorável à aquisição de serviços por parte da Sociedade Portuguesa de Autores, pela emissão de direitos de autor** – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 29 de junho de 2012, que concedeu parecer prévio favorável, genérico, à prestação de serviços de direitos de



autor. Este parecer será válido para todas as situações que se verificarem até ao final do ano em curso, uma vez que os respetivos montantes não ultrapassam 5.000,00 € (sem IVA) por contraparte (por aplicação do disposto na Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro). -----

**Ponto onze) Proposta de aprovação de dois Protocolos a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, no âmbito de Formação Prática em Contexto de Trabalho** – A

Câmara aprovou por unanimidade duas propostas de Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, no âmbito de Formação Prática em Contexto de Trabalho. -----

**Ponto doze) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir as

seguintes verbas, no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais:

- **Associação Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas / 2º trimestre de 2012:** -----

• Grupo Coral – 226,20 €; -----

• Grupo de Música Popular – 222,00 €. -----

- **Associação Grupo de Cantares Populares Seara Nova:** -----

• 3º trimestre de 2011 – 205,20 €; -----

• 1º trimestre de 2012 – 205,20 €. -----

- **Casa do Benfica em Viana do Alentejo / Dança / 2º trimestre de 2012 – 222,00 €.** -----

**Ponto treze) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas** – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às

Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Sociedade União Alcaçovense a importância de 1.119,60 €, relativa à modalidade Ténis de Mesa / 2ª tranche de 2011. -----

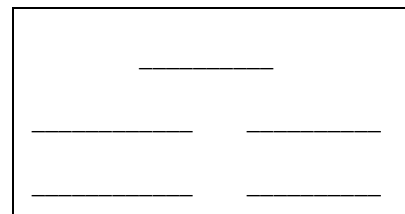
**Ponto catorze) Proposta de transferência de verba para a Associação Grupo de Cantares Populares “Seara Nova”, pelo desenvolvimento de atividades dirigidas à Juventude** – A

Câmara deliberou por unanimidade transferir para Associação Grupo de Cantares Populares “Seara Nova” o montante de 350,00 €, como comparticipação nas despesas de organização de atividades dirigidas à Juventude, designadamente um Torneio de Magic no mês de julho corrente.

**Ponto quinze) Proposta de transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, para apoio na realização de iniciativas dirigidas à Juventude e pelo desenvolvimento do concurso “Saber Fazer”** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir

para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo as seguintes verbas:





- 500,00 € como comparticipação nas despesas de organização de atividades dirigidas à Juventude, designadamente atividades com Dj's no mês de julho corrente; -----

-----  
- 240,00 € como comparticipação nas despesas inerentes ao concurso “Saber Fazer” que este ano foi subordinado ao tema “Portugal” e que visa o aprofundamento das relações entre a Escola e a Comunidade. -----

**Ponto dezasseis) Proposta de transferência de verba para a Sociedade União Alcaçovense, para apoio na promoção de atividades em abril de 2012** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Sociedade União Alcaçovense a verba de 100,00 € como comparticipação nas despesas realizadas no passado mês de abril, designadamente arruadas no concelho. -----

**Ponto dezassete) Proposta de transferência de verba para a Associação dos Romeiros da Tradição Moitense, para apoio nas atividades equestres no mês de abril de 2012** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação dos Romeiros da Tradição Moitense a verba de 750,87 € como comparticipação nas despesas de realização de atividades equestres que tiveram passagem por este concelho no passado mês de abril. -----

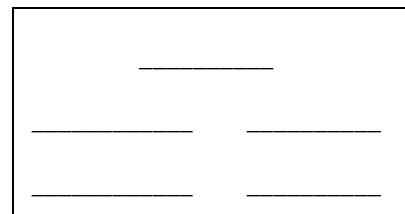
**Ponto dezoito) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o cartão social do reformado, pensionista e idoso ao munícipe Cidália Maria Granadeiro, residente em Viana do Alentejo. -----

**Ponto dezanove) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação de dois cartões sociais do reformado, pensionista e idoso, referentes aos seguintes munícipes de Viana do Alentejo:

- Joaquim Manuel Relíquias Pereira; -----

- Teodora Rosa Pucarinhas Baltazar Tenrinho. -----

**Ponto vinte) Pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da prestação de serviços por parte da Empresa POCALENTEJO, Ld.ª** – A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de encargos plurianuais decorrentes do contrato de prestação de serviços que se pretende vir a celebrar com a Empresa POCALENTEJO, Ld.ª para assessoria



técnica no âmbito da administração financeira, tendo em conta o quadro de restrições a que o Poder Local atualmente está sujeito, designadamente as que decorrem da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro. -----

**Ponto vinte e um) Pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração dos seguintes contratos: Na área do Desporto; na área do Design de Comunicação; na área da Ação Social e avença com a Empresa “Florabela Cabeças, Unipessoal, Ldª.”** – Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de encargos plurianuais decorrentes dos seguintes contratos que se pretendem vir a celebrar: -----

- De tarefa com Nélson David Fialho Sabarigo (Área de Desporto), entre Setembro de 2012 e Abril de 2013; -----

----

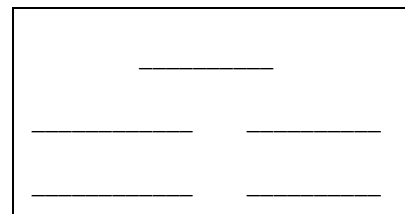
- De tarefa com João Sérgio Canivete Morais (Área Design de Comunicação), entre Outubro de 2012 e Abril de 2013; -----

- De tarefa com Eva de Jesus Martins Gonçalves (Área de Ação Social), entre Setembro de 2012 e Abril de 2013; -----

- De avença com a Empresa “Florabela Cabeças, Unipessoal, Ldª.”, com início em Julho corrente e prazo de 3 anos. -----

**Ponto vinte e dois) Proposta de aprovação do Regulamento de Fundos de Maneio** – Nos termos da alínea a) do n.º 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; a Câmara aprovou por unanimidade o Regulamento de Fundos de Maneio, elaborado em conformidade com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela lei n.º 162/99, de 14 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro e no n.º 1 do art.º 18.º do seu Regulamento de Controle Interno. -----

**Ponto vinte e três) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 5, referente à Empreitada de Remodelação do Jardim do Altinho, em Viana do Alentejo** – A Câmara aprovou por unanimidade o último auto de medição (n.º 5) relativo à Empreitada de Remodelação do Jardim do Altinho, em Viana do Alentejo, no montante de 65.429,02 €. -----



**Ponto vinte e quatro) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 9, referente à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo** – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 9, relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, no montante de 7.194,30 €. -----

**Ponto vinte e cinco) Pedido de parecer prévio relativo à prestação de serviços de aluguer de insuflável para a iniciativa “Viana Summer”** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação de serviços de aluguer de insuflável nos dias 6 e 7 de Julho corrente, no âmbito de atividades do “Viana Summer”, pela empresa Gonçalo Neves Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, mediante o pagamento de 600,00 €, acrescidos de IVA. -----

**Ponto vinte e seis) Proposta de aprovação de Protocolo de Parceria com a Associação para o Desenvolvimento Comunitário Cultural (Rede de Atividades de Promoção Científico-Tecnológica, Ambiental e Lúdico-Pedagógica do Centro Unesco Aldeia das Ciências)** – A Câmara aprovou por unanimidade uma proposta de Protocolo de Parceria a celebrar com a Associação para o Desenvolvimento Comunitário Cultural, com sede em Évora, no âmbito da Rede de Atividades de Promoção Científico-Tecnológica, Ambiental e Lúdico-Pedagógica do Centro Unesco Aldeia das Ciências. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

**DESPACHO**

**PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS PRESTADOS POR AUTORES – DIREITOS DE AUTOR**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte;
- 2) Tendo em conta que, apesar da Portaria n.º 9/2012 de 10 de Janeiro, não ser diretamente aplicável à Administração Local, considera-se razoável o limite de 5.000,00€ para efetuar os pedidos de parecer genérico;
- 3) Pretende-se a celebração de contratos de aquisição de serviços prestados por autores – direitos de autor, não ultrapassando o montante anual de 5.000,00€ (sem iva) a contratar com a mesma contraparte;
- 4) O parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Deverá ter lugar a confirmação de cabimento orçamental;
  - D) Deverá ter lugar a verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 019 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

Nos casos em apreço, os serviços verificarão se estão cumpridos os pressupostos legais referidos no ponto 4) para a adjudicação das prestações de serviços que se vierem a verificar.

Nesse pressuposto e porque se tornou imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, emito este Parecer Genérico Favorável ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal no dia 4 de Julho de 2012.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de Junho de 2012

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA PROSEGUR – COMPANHIA DE SEGURANÇA, UNIPESSOAL, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda. um contrato de prestação de serviços de vigilância humana (2 vigilantes) dos equipamentos instalados no Festival Jovem, nos dias 7 a 9 de Julho, pela quantia de 540,00€ acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 664,20€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF.: 266 930 010 – FAX:266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.18 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de Junho de 2012

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardinho António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Associação de Futebol de Évora um contrato de prestação de serviços de arbitragem do Torneio de Futsal que se realizará nos dias 5 a 8 de Julho, por ocasião do Festival Jovem, pela quantia de 408,13€ acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 502,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.





7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TEL: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

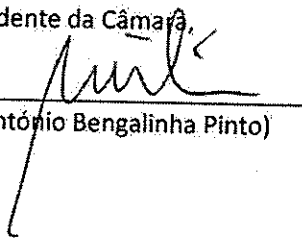
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de Junho de 2012

O Presidente da Câmara,

  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DECO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a entidade **Deco – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor** um contrato de prestação de serviços assessoria e apoio jurídico no âmbito do Gabinete de apoio ao Consumidor, pela quantia de 1.500,00€ acrescidos de 23% de IVA, o que perfaz um total de 1.845,00€. Este montante resulta da prestação mensal de 125,00€ acrescidos de IVA, durante 12 meses.
- 3) Atendendo a que a presente prestação de serviços se propaga para além do presente ano, foi obtida a necessária autorização da Assembleia Municipal para assunção de encargos plurianuais na sessão realizada a 30 de Abril de 2012.
- 4) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável, conforme determina o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

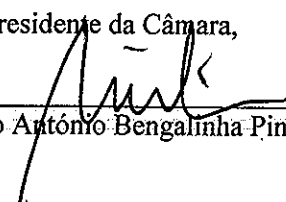
É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 4 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego publico constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Neste caso não é aplicável a redução remuneratória, conforme determina o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.14 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de Junho de 2012

O Presidente da Câmara,

  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. RUI MIGUEL CANECA CALADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Rui Miguel Caneca Calado um contrato de prestação de serviços para recarregamentos de extintores dos diversos edifícios da autarquia, pela quantia de 277,50€ acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 341,33€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

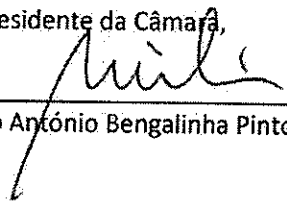
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Trabalhos Especializados).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de Junho de 2012

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)